



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Mensagem nº 085/2019

Espigão do Oeste, 09 de outubro de 2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 586.603,43** (quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e três reais e quarenta e três centavos), destinados a atender a Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura Urbana – COTRAN.

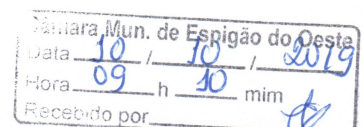
Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

  
**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.**





PROJETO DE LEI Nº 089, DE \_\_\_\_ DE OUTUBRO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 586.603,43** (quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e três reais e quarenta e três centavos), destinados a atender a Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura Urbana – COTRAN.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;
- III. PROGRAMA: 15 452 1004 – Controle de Transito e iluminação Pública;
- IV. ATIVIDADE: 15 452 1004 3007 – Despesas com Iluminação Pública;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 457/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 586.603,43 (quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e três reais e quarenta e três centavos).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito no valor de R\$ 586.603,43 (quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e três reais e quarenta e três centavos), mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Superávit* Financeiro, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2018, no valor de R\$ 586.603,43 (quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e três reais e quarenta e três centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

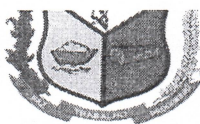
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, \_\_\_\_ de outubro de 2019.

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**Valdinéia Vaz Lara**  
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município





Ofício. Nº 093/DEO/COTRAN

Espigão do Oeste 3 de outubro de 2019.

Ilma Sra.  
VALDINEIA VAZ LARA  
Coordenadora Municipal de Planejamento Orçamento

Assunto: **Solicita Abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de superavit financeiro/2018.**

Senhora Coordenadora,

Solicitamos à Vossa Excelência, a abertura de crédito adicional Suplementar, no valor de R\$. 586.603,43 (quinhentos e oitenta e seis mil, seicentos e tres reais e quarenta e tres centavos), proveniente de Superavit financeiro do exercicio anterior para atender esta COTRAN,

Justificamos que estas dotações serão utilizadas para melhoria no sistema de iluminação pública de nossa cidade.

A dotação a ser suplementada é a seguinte:

**Suplementação:**

**Ficha 457**

02.08.00 – Coodenadoria Municipal de trânsito e infraestrutura urbana

15.452.1004 3007 – despesas com Iluminação Pública

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor R\$. **586.603,43 (quinhentos e oitenta e seis mil, seicentos e tres reais equarenta e tres centavos)**

Atenciosamente

Agostinho Gonçalves Lara  
Coordenador de Transito e Infraestrutura Urbana

Processo n.º	4762 / 2019
Folha n.º	02
Rubrica	[assinatura]